



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.692/2011

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.270.000,00 (três milhões e duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.386/2011,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.270.000,00 (Três milhões e duzentos e setenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, na Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.530.000,00
3.1.90.13.00	01104	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00	01104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 190.000,00
3.1.91.13.00	01104	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
Total			R\$ 1.830.000,00

1101.1236700032.017 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00	01103	Obrigações Patronais	R\$ 220.000,00
3.1.91.13.00	01103	Obrigações Patronais	R\$ 220.000,00
Total			R\$ 1.440.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 730.000,00
Total			R\$ 730.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.692/2011

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.440.000,00
Total			R\$ 1.440.000,00

1101.1236600032.016 – Manutenção e Expansão da Educação de Jovens e Adultos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 876.000,00
3.1.90.13.00	01104	Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00
3.1.90.16.00	01104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
3.1.91.13.00	01104	Obrigações Patronais	R\$ 73.000,00
Total			R\$ 1.100.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010 de 22 de dezembro de 2010.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de novembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município